



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

Gabinete do Deputado Estadual - GESSIVALDO ISAÍAS

PROJETO DE LEI Nº. 194 /2021
LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 08 / 09 / 2021

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública do
Instituto Chama Vida

1º Secretário

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **Instituto Chama Vida**, sem fins lucrativos, CNPJ 32.767.411/0001-01, situada no Município de Teresina, no Estado do Piauí.

Art. 2º - O **Instituto Chama Vida**, é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, que tem como principais objetivos promover ações e projetos nas áreas de assistência social, saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura, psicológica e da profissionalização.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 01 de Setembro de 2021.


Gessivaldo Isaías
Deputado Estadual

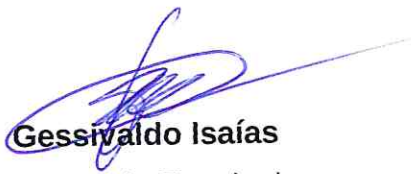
JUSTIFICATIVA

O Instituto Chama Vida é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, que tem como principais objetivos promover ações e projetos nas áreas de assistência social, saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura, psicológica e da profissionalização.

Desde o seu surgimento em 2016, a entidade tem participado ativamente da vida da comunidade, prestando um serviço relevante e de interesse público, estando em pleno funcionamento, conforme se pode observar nos documentos anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõem sobre a declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Portanto, solicitamos o apoio dos nossos pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 01 de Setembro de 2021.


Gessivaldo Isaías
Deputado Estadual

ATA DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO INSTITUTO CHAMA DA VIDA

Aos 28 dias do mês fevereiro de 2016, às quinze horas, na Quadra G, casa dezenove do Loteamento Taboas, Teresina - PI, estiveram reunidos os integrantes interessados em constituir uma associação sem fins lucrativos. Inicialmente o pastor Antônio José Ferreira declarou aberta a reunião com a leitura do Salmo 41: "Felizes são aqueles que ajudam os pobres..." Em seguida, explicou que a verdadeira felicidade está em saber doar. Inicialmente o Instituto se manterá com a doação de todos, mas também poderá receber doações de instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais. O instituto trabalhará na prevenção ao uso de drogas e combate à prostituição de crianças e jovens, além de atuar em políticas de combate aos maus tratos, analfabetismo e na recuperação de dependentes químicos. Foi escolhido como presidente dos trabalhos o pastor Antônio José Ferreira e para secretariar Bruno de Sousa Ramos. O presidente dos trabalhos colocou então em votação a criação da entidade, sendo esta aprovada por unanimidade, a qual receberá o nome de Instituto Chama Vida, tendo como sede provisória Quadra G, casa dezenove do Loteamento Taboas, Teresina - PI, Teresina, Piauí. Após isso o presidente dos trabalhos leu a proposta de Estatuto. Após a leitura e manifestações favoráveis, foi submetido à votação, tendo sido aprovado por todos os presentes, sem ressalvas, estando o mesmo escrito nesta ata em inteiro teor, a seguir: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CHAMA VIDA. CAPÍTULO I - DA NATUREZA JURÍDICA, DURAÇÃO, FORO E FINALIDADES.** Art. 1º - O Instituto Chama da Vida é pessoa jurídica de caráter privado sem fins lucrativos, sob a forma de associação, com duração por tempo indeterminado, área de atuação em todo o território nacional e sede e foro no Município de Teresina, estado do Piauí. Art. 2º - A Associação tem por finalidades: I - Desenvolver, realizar e prestar assistência, em parceria, a projetos com ênfase nas seguintes áreas temáticas: Pelotão Mirim, centros de recuperação, casa de idosos, inclusão de ex-detentos na sociedade, projetos de música, dança, teatro, práticas esportivas em geral, doações e projetos para alimentação e assistência a pessoas carentes e desenvolvimento da comunidade; II - Promover ações e projetos de empreendedorismo, economia solidária, economia criativa, dentre outras atividades que promovam a inclusão social e geração de trabalho e renda; III - Desenvolver e realizar projetos junto aos jovens, sobretudo os provenientes das camadas da população mais vulneráveis ou em risco social, além de atividades de capacitação e formação profissional e técnica presenciais, semipresenciais ou à distância, provendo bolsas de estudo quando a oferta de formação assim o necessitar; IV - Promover ações e projetos nas áreas de assistência social, saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura, psicológica e da profissionalização junto à criança, ao adolescente, ao jovem, adulto e idoso; V - Realizar atendimento de forma planejada, prestando serviços, executando programas ou projetos e concedendo benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; VI - Promover a garantia dos Direitos Humanos de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços, executando programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, fomentando a construção de novos direitos, dirigidos ao público da política de assistência social; Art. 3º - A Associação poderá celebrar com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, convênios, acordos e contratos, que se coadunem com as finalidades da entidade, de modo a possibilitar o desenvolvimento de seus objetivos, conforme estabelecido no artigo 2º. Art. 4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento. Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias. **CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS.** Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que se disponham a viver e promover os seus fins. Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de

Handwritten signature: Wuear Anais Moura

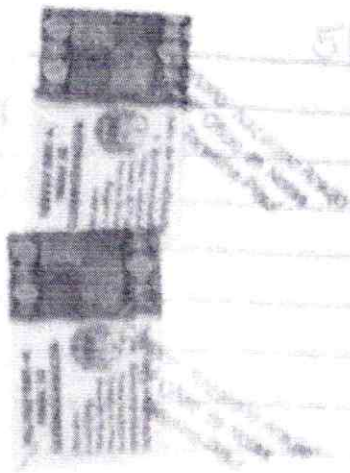
associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; IV - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; V - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente nas atividades administrativas da Associação; VI - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados; VII - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; VIII - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; IX - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; X - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; XI - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação; Art. 24 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar os livros de escrituração da entidade; II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens. Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. Art. 26 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de remuneração pelas suas atribuições estatutárias. Parágrafo único - Não obstante a sua finalidade primordialmente beneficente e assistencial, de que não deverá afastar-se, a Associação poderá cobrar taxas pelos serviços que vier a prestar a pessoas ou instituições em condições de satisfazer os pagamentos. Art. 27 - A associação não possui fins lucrativos e não poderá distribuir seu patrimônio a associados ou terceiros. Art. 28 - A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que as rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional. **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO.** Art. 29 - O patrimônio da Associação será constituído por bens imóveis, móveis, direitos e ações que vier a adquirir durante a sua existência. Art. 30 - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere ou conforme definir a Assembleia Geral. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 31 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Art. 32 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório. Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral. O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 28 de fevereiro de 2016. Após a leitura e aprovação do Estatuto Social, passou-se aos trabalhos de eleição e posse da Diretoria da Associação e do seu Conselho Fiscal. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal foram eleitos por aclamação, tomando posse no presente ato. O presidente dos trabalhos declarou eleita a Diretoria e o Conselho Fiscal, para um mandato de 3 (três) anos. Foram eleitos e empossados para o exercício de 28 de fevereiro de 2016 a 28 de fevereiro de 2019, ficando assim constituídos: Presidente, Lucas Araújo Moura, inscrito no Rg sob o número 2835953 SSP-PI, CPF nº 034.421.553-98, residente e domiciliado na Quadra M1, Casa 24, Esplanada, CEP: Teresina, - PI; Tesoureiro: Deuselina Mara da Silva, RG: 3.134.640 SSP-PI, CPF: 046.359.233-63, residente e domiciliada na Quadra M1, Casa 24, Esplanada; Secretário: Bruno de Sousa Ramos, RG 3.706.905 SSP-PI, CPF 065.786.863-98, residente e domiciliado na Rua São José 7594, Santa Bárbara; Para o Conselho Fiscal foram nomeados 1º Conselheiro: Elizânia Maria de Lima Rocha, RG 2.569.436

Lucas Araújo Moura

associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; IV - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; V - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente nas atividades administrativas da Associação; VI - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados; VII - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; VIII - apresentar semestralmente o balanço ao Conselho Fiscal; IX - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; X - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; XI - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação; Art. 24 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar os livros de escrituração da entidade; II - examinar o balanço semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens. Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. Art. 26 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de remuneração pelas suas atribuições estatutárias. Parágrafo único - Não obstante a sua finalidade primordialmente beneficente e assistencial, de que não deverá afastar-se, a Associação poderá cobrar taxas pelos serviços que vier a prestar a pessoas ou instituições em condições de satisfazer os pagamentos. Art. 27 - A associação não possui fins lucrativos e não poderá distribuir seu patrimônio a associados ou terceiros. Art. 28 - A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que as rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional. CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO. Art. 29 - O patrimônio da Associação será constituído por bens imóveis, móveis, direitos e ações que vier a adquirir durante a sua existência. Art. 30 - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera ou conforme definir a Assembleia Geral. CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 31 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Art. 32 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório. Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral. O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 28 de fevereiro de 2016. Após a leitura e aprovação do Estatuto Social, passou-se aos trabalhos de eleição e posse da Diretoria da Associação e do seu Conselho Fiscal. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal foram eleitos por aclamação, tomando posse no presente ato. O presidente dos trabalhos declarou eleita a Diretoria e o Conselho Fiscal, para um mandato de 3 (três) anos. Foram eleitos e empossados para o exercício de 28 de fevereiro de 2016 a 28 de fevereiro de 2019, ficando assim constituídos: Presidente, Lucas Araújo Moura, inscrito no Rg sob o número 2835953 SSP-PI, CPF nº 034.421.553-98, residente e domiciliado na Quadra M1, Casa 24, Esplanada, CEP: Teresina, - PI; Tesoureiro: Deuselina Mara da Silva, RG: 3.134.640 SSP-PI, CPF: 046.359.233-63, residente e domiciliada na Quadra M1, Casa 24, Esplanada; Secretário: Bruno de Sousa Ramos, RG 3.706.905 SSP-PI, CPF 065.786.863-98, residente e domiciliado na Rua São José 7594, Santa Bárbara; Para o Conselho Fiscal foram nomeados 1º Conselheiro: Elizânia Maria de Lima Rocha, RG 2.569.436

Lucas Araújo Moura

[Faint, illegible text and signatures]



REGISTRO MICROFILMADO
SOL N° 1000

Teresina Cartório 1º Ofício de Notas
Teresina - PI

TERESINA CARTORIO 1º OFICIO DE NOTAS
Marta Amélia Martins de Azeite Lado - Tabelião
Rua Getúlio Vargas de 150 - Centro Norte - Teresina - PI
Fone/Fax: 0 - 98 - 3221-3843 / 3221-876
APRESENTANDO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
JURIDICA REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
MICROFILMADO SOL N° 1000
Data: 11/04/2004
Ass: [Signature]



[Handwritten signature]

Cartório 1º Ofício de Notas
Teresina - PI

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Em 14 de abril de 2019 após a leitura da ata deu-se início da eleição da nova diretoria da associação e do seu conselho fiscal, os membros da Diretoria e do conselho fiscal foram eleitos por aclamação tomando posse no presente ato. O presidente dos trabalhos declarou eleita a Diretoria e o Conselho Fiscal, para um mandato de 3 (três) anos. Foram eleitos e empossados para o exercício de 14 de abril de 2019 a 14 de abril 2022, ficando assim constituídos: Presidente, Lucas Araújo Moura, inscrito no RG sob o número 2835953 SSP-PI CPF N° 034.421.553-98 Residente e domiciliado na Quadra M1, casa 24, Esplanada, CEP: , Teresina-PI Tesoureiro: Deuselina Mara da Silva, RG: 3.134.640 SSP-PI, CPF 046.359.233-63 Residente e domiciliado na Quadra M1, casa 24, Esplanada, CEP: Teresina-PI Secretário: Luís Henrique da Cruz Silva, RG: 4.232.544 CPF 080.693.383-69 Residente e domiciliado lot. Taboas Q.G. casa 35 TERESINA-PI CEP 6408855 para o Conselho Fiscal nomeados 1º Conselheiros: Elizânia Maria de Lima Rocha, RG 2.569.436 SSP-PI CPF 019.318.403-69, Residente e domiciliado na Quadra I, casa 5º, loteamento Taboas Teresina, PI. 2º Conselheiro Antônio José Ferreira Neto RG 1919575 SSP-PI, Residente e domiciliado na Quadra J, casa 4º, loteamento Taboas Teresina, 3º Conselheiro Joelma de Sousa Ferreira RG 50069942 SSP-PI CPF 019.441.453-93, Residente e domiciliado na Quadra J, casa 4º, loteamento Taboas Teresina, os quais entrarão em exercício assim que a entidade adquirir personalidade jurídica, ficando, desde já, encarregados de providenciar a documentação e os procedimentos necessários para tanto. Nada mais havendo, o presidente dos trabalhos agradeceu a todos os presentes, deu-se por encerrada a reunião e dela foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos presentes. Teresina, 14 de abril de 2019.

Diretoria Eleita

Presidente: Lucas Araújo Moura

Tesoureiro: Deuselina Mara da Silva

Secretário Executivo: Luís Henrique da Cruz Silva

Conselho Fiscal: Elizânia Maria de Lima Rocha

Antônio José Ferreira Neto

Joelma de Sousa Ferreira

Donatista de Paula José de Sá
Alayne Alves da Cruz
João Gomes de Sousa
Francisco Werker Douglas da Silva
Luana Luiza da Silva Sousa
Fernando Sorkors de Oliveira
Aparecida de Almeida
Clara Pereira Costa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão
TADUEIA



CERTIDÃO

Certifico o requerimento verbal de pessoa interessada que revendo no meu Cartório os Registros de Pessoa Jurídica, encontra-se Protocolado e Registrado em Microfilme sob o nº 6666 datado de 14 de Março de 2018. Encontrei o Registro de Teor Seguinte: ATA DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO INSTITUTO CHAMA DA VIDA, REALIZADA EM 28/02/2016. Está Conforme. Eu FRANCISCA DE FÁTIMA ROCHA DE CARVALHO, Escrevente Compromissada, a digitei subscrevo, dato e assino em público e raso.

Teresina, 14 de Março de 2018.



Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
6º Ofício de Notas
Registro de Notas
Judicial

CERTIDÃO
Nº 50896

Em testemunho da verdade

FRANCISCA DE FÁTIMA ROCHA DE CARVALHO

Escrevente

Compromissada

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 22/08/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO CHAMA DA VIDA

32.767.411/0001-01

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/08/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.MUY3.21VB.8L0D.4T4L.QC1N**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 22/08/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIS HENRIQUE DA CRUZ SILVA

080.693.383-69

(ROSA MARIA DA CRUZ DE FRANCA / FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SOUSA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/08/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.XGHG.62L5.3F8T.B3SW.GI5L**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 22/08/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUCAS ARAUJO MOURA

034.421.553-98

(RAIMUNDA PERREIRA DE ARAUJO MOURA / LAUDO MATOS DEMOURA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/08/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.6N5T.KH2B.2T5Y.Y2E1.3MCI**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Termo de Abertura

O presente livro de atas, com folhas numeradas de 01 a 100 e destinado ao registro das atas de constituição, aprovação dos estatutos, eleição e posse da diretoria e demais atas das assembleias ordinárias e extraordinárias da associação, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos associação Instituto Chama Vida

Teresina 28 de fevereiro de 2016

Antônio Manoel de Jesus

Presidente

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: INSTITUTO CHAMA DA VIDA, Associação Privada, sediada na Av. 001 Lot. Tabocas, Nº 19, Quadra G Casa 19, Bairro Flor do Campo, em Teresina-PI, CEP: 64.088-555, com registro no Cartório do 6º Ofício de Notas sob o nº 6666, inscrita no CNPJ sob o número 32.767.411/0001-01, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Lucas Araújo Moura, RG 2835953 SSP-PI e CPF 034.421.553-98.

OUTORGADO: ELISAVIEIRA VELOSO, brasileira, solteira, contabilista, residente e domiciliada na cidade de Teresina-PI, a Rua oito, 1880 condomínio Isadora, Bl 02, Apto 101, bairro cristo rei, CEP 64.015-467, portador do RG 1.025.551 SSP-PI e CPF 374.355.313-91. E DAYANE DO NASCIMENTO MATOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Teresina-PI, a Rua Adao Medeiros soares, 2586 Bairro Parque Ideal, CEP 64078-650, portador do RG 3438922 SSP-PI e CPF 06.990.553-27.

Por este instrumento particular de procuração, a **OUTORGANTE** acima qualificada nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO** também acima qualificado, para representa-lo perante a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI, PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINAPI, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CORPO DE BOMBEIRO, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI, com amplos e gerais poderes para requerer informações acerca de situações cadastrais e pendências fiscais, tributárias, de contribuições sociais e inscrições na dívida ativa; **REQUERER** cópias de declarações prestadas; retificar ou ratificar informações alusivas a recolhimentos de tributos em geral e declarações/informações prestadas aos órgãos e instituições acima mencionados; requerer a impressão de documentos fiscais (notas fiscais e documentos afins); solicitar cadastramento de senhas/códigos de acessos a sistemas de processamentos eletrônicos; **PLEITEAR** baixa de tributos indevidamente informados e/ou apurados e inscritos em nome da **ORTORGANTE**; requerer e firmar quaisquer pleitos, proceder/requerer alterações e/ou baixa cadastrais perante aos órgãos governamentais acima, dar conformidade e tudo o mais para o fiel cumprimento do presente mandato, com prazo de **validade até 12.05.2021**

Teresina (PI), 07/11/2019

6º OFÍCIO

Lucas Araújo Moura

Lucas Araújo Moura CPF: 034.421.553-98

SELO DE AUTENTICIDADE
NO VERSO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PI

Nome
LUCAS ARAUJO MOURA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
2835953 SSPFI PI

CPF
034.421.553-98

DATA NASCIMENTO
08/05/1989

FILIAÇÃO
LAUDO MATOS DE MOURA
RAIMUNDA PEREIRA DE
ARAUJO MOURA

PERMISSÃO
ACC
CAT. A/B

VALIDADE
13/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/01/2013

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1650309569

Nº REGISTRO
05682997749



Ministerio da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
046.359.233-63

Nome
DEUSELINA MARA DA SILVA

Nascimento
02/04/1988

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROVISO
3.134.640

VALIDA
07/11/18

DEUSELINA MARA DA SILVA

ANTONIA DA SILVA
PEDRO RAMOS DA SILVA

ESPERANTINA-PI

02/04/1988

CERT.CASAM. 40893 L 104 F 05
EXP ESPERANTINA - PI 08/05/12

LEI N° 7.116 DE 29/06/83 - DECRETO N° 89.250/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.569.436

DATA DE
EXPEDIÇÃO

19/11/13

NOME

ELIZANIRA MARIA DE LIMA ROCHA

FILIAÇÃO

MARIA DAS DORES LIMA
LUIZ OTAVIO DE LIMA

NATURALIDADE

TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO

28/07/1986

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. 026737 L 082 F 027

EXP TERESINA-PI 26/06/12

CPF

TERESINA-PI

019.318.403-69

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Elizanira Maria de Lima Roda

0294480

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

10/09/2011

0800.007.7000
 Agregar valor ao seu Negocio
 seja um CONTRIBUINTE
 Emprestimo, Consorcio e Seguro
 Recarga para Celular, Adiantamento de conta BB
 Outros Serviços
 conta corrente, poupança e INSS
 Extrato e Saldo BB de
 conta Depósito BB, Saque

EQUATORIAL ENERGIA

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul - Teresina-PI
 CNPJ 06.640.748/0001-89 | Insc. Estadual 19.301.383-5
 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
 Regime especial de impressão autorizada pela SEFAT 06/98

Nº da Nota Fiscal: 607

A Tarifa Social de Energia Elétrica
 pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)
JULHO/2021	26/07/2021	96

ELIZANIRA MARIA DE LIMA ROCHA
 LT TABOCCAS S/N QD I CASA 5/A - TABOCCAS R
 CPF: 00001931840369
 CEP: 64.088-555 - TERESINA

ROT: 12.00

DADOS DA LEITURA		kWh	DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
Atual:	5915		Classe/Subclasse	Ligação
Anterior:	5819		RESIDENCIAL	MONO
Constante de Multiplicação:	1,000		Número Medidor	A1922782
Consumo Medido:	96		Posto	1
Consumo Faturado:	96			
Forma de Faturamento:	NORMAL			
Código de Irregularidade:				

REAVISO DE VENCIMENTO

FCAM*

Dias de Consumo

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo	CONSUMO 96 A R\$ 0,898796
JUN/21 99	CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COP)
MAI/21 120	CORRECAO MONETARIA DA 05/21 00
ABR/21 112	CORRECAO MONETARIA IG 05/21 00
MAR/21 116	MULTA POR ATRASO DE 1 05/21
FEV/21 115	JUROS DE MORA ATRASO 05/21
JAN/21 152	MULTA POR ATRASO 05/21
DEZ/20 138	PARCELAMENTO DE DEBITO
	CON ATRASO 05/21

equatorial
S.A.

CPF: 00000000
3994133-9

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E
REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E
REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E
REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E

Nº DA NOTA FISCAL: 58.75047

DATA DE EMISSAO DA NOTA FISCAL: 15/05/2021
VALOR DA NOTA FISCAL: R\$ 117,27

CONSUMO	VERIFICACAO	CONSUMO (R\$)	TOTAL A PAGAR (R\$)
117,27	07/06/2021	117,27	117,27

RUA MARIA DA CRUZ DE FRANCA
LT TABOAS S/N DO G. CASA 35 TABOAS R
CEP: 04.081-555 TERESINA
ROT: 12.001.40.92.01/200

CONSUMO	VERIFICACAO	CONSUMO (R\$)	TOTAL A PAGAR (R\$)
117,27	07/06/2021	117,27	117,27

CONSUMO	VERIFICACAO	CONSUMO (R\$)	TOTAL A PAGAR (R\$)
117,27	07/06/2021	117,27	117,27

CONSUMO	VERIFICACAO	CONSUMO (R\$)	TOTAL A PAGAR (R\$)
117,27	07/06/2021	117,27	117,27

NOTIFICACAO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mens./Ano	Valor R\$	Observacao
04/2021	101,79	Observacao

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
046.359.233-63

Nome
DEUSELINA MARA DA SILVA

Nascimento
02/04/1988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - IDIAC DE VERA CRUZ



Deuselina Mara da Silva
Assinatura do Titular



CARTeira DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Luís Henrique da Cruz Silva
0635152
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

4.232.544

DATA DE
EXPEDIÇÃO

12/06/15

NOME

LUIS HENRIQUE DA CRUZ SILVA

FILIAÇÃO

ROSA MARIA DA CRUZ DE FRANÇA
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SOUSA

NATURALIDADE

TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO

25/10/2000

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 258 L 1 F 258

EXP TERESINA-PI 22/03/02

TERESINA 080.693.383-69

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

construtor

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

1512

PAIS: BRASIL

ESTADO: SP

MUNICIPIO: SP

CEP: 05000-000

DATA: 20/08/2021

HORA: 09:25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

NOTIFICACAO DE REVISAO DE VENCIMENTOS MENSUAIS

DATA: 20/08/2021

HORA: 09:25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25

VALOR: 91,00

VALOR: 95,25